



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 2.929/2021

Autoria: PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, ao Exmo. Sr. Senador Álvaro Fernandes Dias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Senador Álvaro Fernandes Dias.

Art. 2º. O título honorífico será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada conjuntamente por seu Presidente e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. A entrega do título deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021

**Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal**